

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 180 /2024, DE 19 DE dezembro DE 2024.

“Altera Portaria nº 1953/2023 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº 068/2023, firmado com a empresa **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS – IPEFA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.582.074/0002-64**; proveniente de **Dispensa de Licitação**, através da Portaria nº 1940/2023; Processo Administrativo Eletrônico nº **2323/2023**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de organização logística e execução de Processos Seletivos para esta IES, incluindo a elaboração, impressão, aplicação (locação de estruturas/salas de aulas, contratação de todo pessoal de apoio, fiscais e supervisores), correção, transporte, bem como, o processamento e emissão dos resultados, respostas aos recursos das provas e seus gabaritos de forma preliminar e final.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 104 da referida Lei que estabelece que *“O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: III - fiscalizar sua execução; [...]”*.

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1953/2023 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **SAMARA TATIELLE MONTEIRO GOMES**, matrícula funcional nº 4155, para com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL** do Contrato supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico **2323/2023**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

